



CONGRESSO NACIONAL

MPV-455

00059

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 05/02/2009	proposição Medida Provisória nº 455, de 2009
---------------------------	--

autor Deputado EDUARDO BARBOSA - PSDB	nº do prontuário 230
---	--------------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. X ☒ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Arts. 25	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------------------	-----------	--------	--------

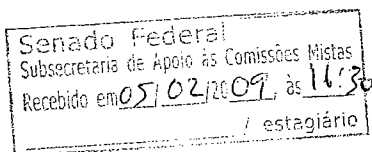
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Alterar a redação do art. 25 para:

"Art. 25. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão inscrever, quando couber e conforme dispuser o Conselho Deliberativo do FNDE,"

JUSTIFICAÇÃO

A alteração propõe explicitar que as inscrições dos recursos do Programa nos orçamentos dos entes federados deverão se dar nas circunstâncias e na forma que vierem a ser definidas pelo Conselho Deliberativo do FNDE.



PARLAMENTAR

--

